



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: PA-0002-03-2026

Objeto: Contratação de Serviços de Assessoramento Jurídico para o Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 6ª Região – CONRERP 6ª Região.

Órgão demandante: Diretoria-Executiva

Data: 17/04/2026

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade embasar a contratação de empresa especializada em serviço de prestação de assessoramento jurídico com suporte técnico permanente ao Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 6ª Região – CONRERP 6ª Região.

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais à segurança normativa, à conformidade administrativa e ao suporte jurídico necessário ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias da autarquia, considerando que o contrato vigente, firmado com a empresa De Souza Aranha Advocacia, encerrou-se em 27 de março de 2026, sendo necessária a manutenção ininterrupta das atividades.

Trata-se de serviço de natureza continuada, indispensável à execução das funções institucionais do CONRERP 6ª Região, à conformidade com as normas dos órgãos de controle e à adequada prestação de contas da autarquia.

1. Descrição da Necessidade

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 6ª Região – CONRERP 6ª Região necessita de assessoria jurídica especializada para assegurar segurança normativa, regularidade dos atos administrativos e suporte técnico contínuo às decisões institucionais. As atividades do CONRERP 6ª Região envolve análise jurídica permanente, elaboração e revisão de atos normativos, acompanhamento de processos administrativos e disciplinares, orientação à Presidência, à Diretoria-Executiva e ao Plenário, bem como apoio aos processos eleitorais do Sistema Conferp/Conrerp.

A natureza dessas demandas requer conhecimento específico em Direito Administrativo, regulação aplicada às autarquias especiais, normas de controle externo, licitações e contratos, além de atuação contínua para emissão de pareceres, prevenção de riscos e acompanhamento de procedimentos administrativos e judiciais.

O contrato anteriormente vigente para a prestação desse serviço, firmado com a empresa De Souza Aranha Advocacia, teve seu término em 27 de março de 2026. Diante disso, torna-se necessário iniciar novo processo de contratação para



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 6ª REGIÃO

garantir continuidade no assessoramento jurídico e evitar riscos decorrentes da ausência de suporte técnico qualificado.

A contratação é necessária para assegurar conformidade legal, uniformidade interpretativa e fortalecimento da governança institucional, em alinhamento com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá ser pessoa jurídica regularmente constituída, com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil e capacidade técnica comprovada para a prestação de serviços jurídicos contínuos nas áreas consultiva e contenciosa. É exigido que disponha de equipe qualificada, com formação e experiência em Direito Administrativo, regulatório, contencioso judicial e administrativo, elaboração de atos normativos e assessoramento jurídico a entidades públicas.

A empresa deverá atuar na emissão de pareceres, revisão de documentos, elaboração de minutas normativas, análise de processos, orientação jurídica às unidades internas e acompanhamento de procedimentos administrativos e judiciais em todas as instâncias, quando necessário. Também deverá possuir aptidão técnica para atuar em temas relacionados ao funcionamento institucional do CONRERP 6ª Região, como questões regulatórias, disciplinares, eleitorais e de responsabilidade civil.

A contratada deve garantir disponibilidade para atendimento contínuo, participação em reuniões e prestação de esclarecimentos sempre que convocada, assegurando respostas tempestivas, atuação preventiva e apoio jurídico qualificado à tomada de decisões.

Deverá manter sigilo profissional, observar as normas éticas da advocacia, cumprir prazos processuais e administrativos, zelar pela proteção de dados e adotar procedimentos que favoreçam o acompanhamento e a fiscalização contratual.

A empresa deverá demonstrar capacidade de oferecer soluções jurídicas integradas, fundamentadas e alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e segurança jurídica, de modo a assegurar a regularidade e a consistência técnica das ações do CONRERP 6ª Região.

3. Execução interna do serviço jurídico por equipe própria

A possibilidade de realizar internamente o assessoramento jurídico foi analisada, contemplando a necessidade de profissionais com formação específica, registro na OAB e experiência nas áreas de Direito Administrativo, regulatório e contencioso.



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 6ª REGIÃO

Essa alternativa exigiria disponibilidade contínua, capacidade de resposta imediata e estrutura adequada para atender à complexidade das demandas institucionais. Considerou-se que essa solução não atenderia de modo eficiente às necessidades do CONRERP 6ª Região no contexto atual.

a. Contratação de profissionais autônomos individuais

A contratação de advogados pessoas físicas foi considerada como hipótese para atendimento das demandas. Contudo, essa alternativa apresenta limitações relacionadas à ausência de equipe multidisciplinar, menor capacidade de atendimento simultâneo e riscos de descontinuidade.

Além disso, a fragmentação da execução dificultaria a padronização interpretativa e a articulação jurídica integrada, o que reduz a adequação técnica da solução.

b. Contratação de escritório jurídico especializado com equipe estruturada

Esta alternativa possibilita atendimento imediato e qualificado por meio de equipe composta por profissionais capacitados em diferentes áreas do Direito necessárias ao funcionamento do CONRERP 6ª Região.

Permite atuação contínua nas frentes consultiva e contenciosa, emissão de pareceres, acompanhamento de processos administrativos e judiciais e participação em reuniões institucionais. Apresenta-se como solução mais adequada sob os aspectos técnicos e operacionais.

c. Contratação por demanda específica, com pagamento por ato ou processo

A contratação sob demanda, sem vínculo de assessoramento permanente, foi considerada e se mostrou inadequada para a realidade do CONRERP 6ª Região.

O caráter contínuo das atividades jurídicas e a necessidade de atuação preventiva tornam insuficiente a contratação pontual, que pode elevar custos totais e comprometer a coerência das análises jurídicas devido à ausência de acompanhamento sistemático.



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 6ª REGIÃO

d. Justificativa quanto à localização da contratada

Embora se trate de contratação de escritório externo, faz-se necessária a exigência de que a contratada possua sede e atuação permanente em Brasília/DF, local onde se situa a sede do CONRERP 6ª Região.

Tal exigência se justifica pela necessidade de interlocução direta e célere com o Conselho, bem como pela proximidade com órgãos de controle e fiscalização, a exemplo do Tribunal de Contas da União, bem como com o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o que contribui para maior eficiência na condução das demandas, especialmente aquelas que exigem acompanhamento presencial e articulação institucional.

4. Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na contratação de escritório jurídico especializado para a prestação continuada de serviços de consultoria e assessoramento jurídico, bem como de representação administrativa e judicial, com objetivo de garantir suporte técnico permanente às atividades do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da 6ª Região – CONRERP 6ª Região. A atuação deverá contemplar tanto a esfera consultiva quanto o contencioso estratégico, assegurando conformidade normativa, análise jurídica qualificada e mitigação de riscos institucionais.

A empresa contratada será responsável pelo acompanhamento das demandas ordinárias do CONRERP 6ª Região, prestando orientação jurídica contínua, elaborando pareceres técnicos, revisando documentos, apoiando a gestão administrativa e fortalecendo a governança institucional por meio de soluções jurídicas adequadas às necessidades do Conselho. Deverá ainda atuar em litígios administrativos e judiciais, em todas as instâncias, sempre que necessário para a defesa dos interesses do CONRERP 6ª Região.

Os serviços deverão abranger, de forma integrada e contínua:

- Emissão de pareceres jurídicos escritos e orientações técnicas sobre temas afetos às competências do CONRERP 6ª Região.
- Elaboração, revisão e análise de atos normativos, contratos, documentos administrativos e demais instrumentos legais necessários ao funcionamento institucional.
- Atuação consultiva permanente nas áreas administrativa, regulatória, trabalhista e em matérias relacionadas à conformidade institucional.



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 6ª REGIÃO

- Acompanhamento e condução de processos administrativos e judiciais em que o CONRERP 6ª Região figure como parte ou interessado, incluindo elaboração de defesas, manifestações e recursos.
- Representação do CONRERP 6ª Região perante órgãos da Administração Pública e do Poder Judiciário, inclusive em instâncias superiores, quando necessário.
- Apoio jurídico à Diretoria-Executiva e à Presidência em decisões estratégicas, com foco na prevenção de riscos e na conformidade normativa.
- Participação em reuniões institucionais e esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela Administração.

A prestação dos serviços deverá ocorrer em regime continuado, de forma a assegurar resposta tempestiva às demandas jurídicas e evitar qualquer descontinuidade na assistência ao CONRERP 6ª Região, considerando o encerramento do contrato anteriormente vigente, firmado com a empresa De Souza Aranha Advocacia, ocorrido em 27 de março de 2026. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, com pagamento mensal fixo, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração e conforme o desempenho dos serviços prestados.

A contratação promoverá maior segurança jurídica, uniformidade interpretativa e suporte qualificado à tomada de decisões, fortalecendo a governança e garantindo alinhamento às normas que regem as atividades do CONRERP 6ª Região. A solução adotada atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo diretamente para a regularidade e o aprimoramento da gestão institucional.

5. Requisitos da Contratação

A presente contratação exige que a empresa a ser selecionada possua qualificação técnica, estrutura operacional e capacidade institucional compatíveis com a natureza contínua e a complexidade dos serviços de assessoria jurídica a serem prestados ao CONRERP 6ª Região, observando-se a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

a. Qualificação Técnica e Execução dos Serviços

A empresa deverá ser pessoa jurídica regularmente constituída e inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, contando com profissionais habilitados e com experiência nas áreas do Direito relacionadas à atuação institucional do Conselho.



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 6ª REGIÃO

No âmbito da execução contratual, caberá à contratada a prestação de serviços jurídicos de natureza consultiva e contenciosa, compreendendo, entre outras atividades, a emissão de pareceres, a elaboração e revisão de atos normativos e documentos administrativos, a orientação jurídica às unidades internas, o acompanhamento de processos administrativos e judiciais e a representação institucional perante órgãos da Administração Pública e do Poder Judiciário, sempre que necessário.

A contratada deverá, ainda, garantir respostas tempestivas às demandas, manter fluxo contínuo de informações sobre as atividades desenvolvidas e assegurar atendimento remoto sempre que solicitado pela Administração.

b. Obrigações Complementares

A contratada deverá assegurar o sigilo das informações e documentos institucionais, adotar medidas de proteção de dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual, garantir a adequada transição ao término do contrato e submeter-se à fiscalização da execução contratual, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, sendo responsável técnica e legalmente pelas peças e manifestações produzidas.

c. Requisito Técnico-Operacional

Considerando o elevado volume de inadimplentes no âmbito do CONRERP 6ª Região, a contratada deverá comprovar aptidão técnica e operacional para a adequada execução dos serviços, observando, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente habilitada para atuação na Justiça Federal, com prévia experiência perante o TRF da 1ª Região;
- II – Comprovar a existência de estrutura organizacional adequada, incluindo equipe técnica suficiente e qualificada, capaz de assegurar a plena execução dos serviços contratados, devendo possuir sede e operação fixa em Brasília/DF;
- III – Assegurar disponibilidade para atendimento presencial aos membros do Conselho, sempre que demandado.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos acima deverá ser realizada por meio de documentação idônea.



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 6ª REGIÃO

6. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

A contratação compreenderá a execução continuada dos serviços de assessoria jurídica pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo todas as atividades necessárias ao suporte consultivo e contencioso do CONRERP 6ª Região, podendo ser renovado visando assegurar a continuidade do serviço e conforme os termos da lei. Considerando que se trata de serviço essencial e permanente, o assessoramento jurídico deverá ser prestado de forma contínua, com atendimento mensal e acompanhamento sistemático das demandas administrativas, normativas e judiciais.

A prestação dos serviços ocorrerá de maneira ininterrupta, assegurando apoio jurídico constante às unidades do Conselho, inclusive para análise de documentos, emissão de pareceres, revisão de atos normativos, condução de processos e elaboração de manifestações técnicas sempre que necessário. O período de 12 meses é compatível com o planejamento institucional do CONRERP 6ª Região e permite a renovação contratual conforme a legislação vigente e a conveniência administrativa.

A execução continuada garante regularidade no acompanhamento das demandas jurídicas, previsibilidade na prestação dos serviços e manutenção da segurança normativa e institucional ao longo de todo o exercício.

7. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A contratação dos serviços de assessoria jurídica não comporta parcelamento, uma vez que as atividades a serem executadas formam um objeto único e integrado, que exige necessidade de coerência na execução. As demandas jurídicas do CONRERP 6ª Região envolve consultoria permanente, emissão de pareceres, revisão normativa, acompanhamento de processos administrativos e judiciais e orientação às unidades internas, compondo um escopo único que deve ser conduzido por um mesmo prestador, de forma coerente e articulada.

O fracionamento entre diferentes escritórios comprometeria a unidade de interpretação normativa, a segurança jurídica, a consistência dos entendimentos e a responsabilidade técnica pelas manifestações emitidas. Assim, a solução deve ser contratada de forma global, abrangendo todas as atividades jurídicas ordinárias e necessárias ao funcionamento institucional, em conformidade com o princípio da eficiência e com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 6ª REGIÃO

8. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há outras contratações em vigor que substituam, complementem ou dependam diretamente dos serviços jurídicos a serem contratados. O contrato anterior, firmado com a empresa De Souza Aranha Advocacia, não será renovado, razão pela qual a nova contratação visa garantir a continuidade do assessoramento jurídico essencial, sem qualquer interrupção nas atividades consultivas, preventivas e contenciosas do CONRERP 6ª Região.

A nova contratação não guarda interdependência com outros contratos administrativos do Conselho, tampouco condiciona ou é condicionada por objetos correlatos, tratando-se de serviço autônomo e essencial à gestão institucional do CONRERP 6ª Região.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento Institucional

A contratação proposta está plenamente alinhada às diretrizes de gestão e aos objetivos institucionais do CONRERP 6ª Região, notadamente no que se refere à segurança jurídica, à governança, à conformidade administrativa e à eficiência na tomada de decisões. O assessoramento jurídico é fundamental para garantir a regularidade dos atos administrativos, a adequação das normas internas e o cumprimento das obrigações legais e regulatórias, fortalecendo a integridade das ações da autarquia.

O suporte jurídico contínuo permite que a administração disponha de análises técnicas tempestivas, promove a padronização das interpretações normativas no Sistema Conferp/Conrerps e assegura a conformidade das decisões da Diretoria-Executiva, Presidência e Plenário. Além disso, contribui para a mitigação de riscos, aprimoramento dos processos internos, fortalecimento dos mecanismos de integridade e manutenção da credibilidade institucional perante os órgãos de controle e a sociedade.

A contratação também reforça práticas de governança, accountability e transparência, alinhadas aos princípios da administração pública e às prioridades estratégicas da atual gestão do CONRERP 6ª Região.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

A contratação de escritório especializado em assessoria jurídica permitirá ao CONRERP 6ª Região assegurar a regularidade, a continuidade e a qualidade técnica das atividades jurídicas necessárias ao desempenho de suas funções



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 6ª REGIÃO

institucionais. Entre os resultados esperados estão a emissão de pareceres consistentes, a revisão adequada de atos normativos, o acompanhamento tempestivo de processos administrativos e judiciais e o suporte jurídico qualificado à tomada de decisões.

Espera-se, ainda, a redução de riscos operacionais e jurídicos, por meio de atuação preventiva e alinhada às melhores práticas do Direito Administrativo. O assessoramento contínuo também contribui para a racionalização do trabalho interno, para o uso eficiente dos recursos financeiros e para o fortalecimento dos controles administrativos e da segurança normativa.

A economicidade decorre da contratação de equipe técnica especializada capaz de atender, com previsibilidade de custos, a todas as rotinas jurídicas ordinárias da autarquia, evitando gastos eventuais e elevados com contratações esporádicas e fragmentadas. A regularidade do serviço, por sua vez, assegura maior estabilidade institucional e favorece a boa gestão pública.

11. Providências a Serem Adotadas

Com base neste ETP, será elaborado o Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, o qual será publicado em anexo ao aviso de dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, respeitados os prazos legais. Após a publicação, serão recebidas e avaliadas as propostas apresentadas, com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência. Oportunamente, serão designados o gestor e o fiscal do contrato, bem como eventuais fiscais substitutos, conforme previsto nas normas internas CONRERP 6ª Região.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da prestação dos serviços de assessoria jurídica. Ainda assim, recomenda-se a priorização de meios digitais para comunicação, reuniões e tramitação de documentos, bem como a adoção de práticas sustentáveis ligadas à racionalização do uso de papel e à eficiência energética, em conformidade com as boas práticas ambientais aplicáveis ao setor público.

13. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anuais

O CONRERP 6ª Região não possui Plano Anual de Contratações formalizado, por ser uma unidade administrativa de pequeno porte, com estrutura reduzida e ainda



CONSELHO REGIONAL
DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – 6ª REGIÃO

em processo de adequação plena à Lei nº 14.133/2021. A contratação, entretanto, está prevista no planejamento operacional da gestão e atende à necessidade essencial e contínua de assessoramento jurídico da autarquia.

14. Declaração de Viabilidade

Diante da análise técnica, funcional e econômica apresentada, declara-se a viabilidade e a vantajosidade da contratação dos serviços de assessoria jurídica, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade administrativa. A contratação contribui diretamente para o cumprimento da missão institucional do CONRERP 6ª Região, para o fortalecimento da governança e para a segurança normativa necessária ao desempenho das atividades regulatórias e administrativas da autarquia.

Brasília, 10 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br TONY CLEBIO DE BRITO GRANGEIRO
Data: 10/04/2026 10:10:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tony Clebio de Brito Grangeiro
Agente Técnico